



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.600/2017

"DA A ATUAL RUA PROJETADA NA LOCALIDADE DE SANTA MARIA, DISTRITO DE ITAUNINHAS, MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS - ES, A DENOMINAÇÃO DE "RODOLFO QUEIROZ DE SOUZA".

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Rua Projetada, situada, na localidade de Santa Maria, Distrito de Itauninhas, município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de "**RUA RODOLFO QUEIROZ DE SOUZA**".

Art. 2º. A rua limita-se ao Norte: com a Rua Getúlio Vargas, a sul com uma área particular, Leste com uma Rua Projetada e ao Oeste: com a Rua José Rosa da Silva.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário do município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas informações, e comunicar a nomenclatura a Telemar, Escelsa, SAAE, Correios e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 31 (trinta e um) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e dezessete (2017).

DANIEL SANTANA BARBOZA
Prefeito Municipal

4.